DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PAULO DE FARIA

Conforme Lei Municipal nº 1.635, de 23 de abril de 2018

www.paulodefaria.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paulo_de_faria

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação 2
Atos de Pessoal 3
Aposentadoria 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Paulo de Faria, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Paulo de Faria poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.paulodefaria.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paulo_de_faria
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Paulo de Faria
CNPJ 45.150.166/0001-22
Rua XV de novembro, 790
Telefone: (17) 3802-9200
Site: www.paulodefaria.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paulo_de_faria

Câmara Municipal de Paulo de Faria
CNPJ 51.351.732/0001-67
Praça Peregrino Benelli, 52
Telefone: (17) 3292-1360 | (17) 3292-1730
Site: www.camarapaulodefaria.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Paulo de Faria garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.paulodefaria.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paulo_de_faria

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO E SEUS RESPECTIVOS ANEXOS
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO
PROCESSO Nº 086/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023

Fica retificado o Edital do Pregão Eletrônico nº 004/2023, Processo nº 086/2023, do Município de Paulo de Faria - SP passando para as seguintes redações abaixo:

ONDE LÊ-SE:

2.2. As despesas do presente certame licitatório onerarão os seguintes elementos econômicos:

02.01.01 - 04.122.0002.2003.0000 - 4.4.90.52.00
Ficha 22 – FR 0.01.00 – C.A. 110.000
02.02.01 - 08.243.0005.2010.0000 - 4.4.90.52.00
Ficha 51 – FR 0.01.00 – C.A. 510.000
02.02.02 - 08.243.0006.2011.0000 - 4.4.90.52.00
Ficha 64 – FR 0.01.00 – C.A. 510.000
02.02.02 - 08.243.0006.2012.0000 - 4.4.90.52.00
Ficha 69 – FR 0.05.00 – C.A. 510.000
02.02.03 - 08.244.0007.2013.0000 - 4.4.90.52.00
Ficha 082 – FR 0.01.00 – C.A. 510.000
02.02.03 - 08.244.0007.2016.0000 - 4.4.90.52.00
Ficha 91 – FR 0.05.00 – C.A. 500.010
02.03.01 - 10.301.0010.2020.0000 - 4.4.90.52.00
Ficha 111 – FR 0.01.00 – C.A. 310.000
02.03.01 - 10.301.0010.2020.0000 - 4.4.90.52.00
Ficha 112 – FR 0.05.00 – C.A. 300.009
02.03.01 - 10.301.0010.2024.0000 - 4.4.90.52.00
Ficha 136 – FR 0.05.00 – C.A. 300.009
02.04.01 - 12.361.0014.2026.0000 - 4.4.90.52.00
Ficha 166 – FR 0.01.00 – C.A. 220.000
02.04.01 - 12.361.0014.2026.0000 - 4.4.90.52.00
Ficha 167 – FR 0.05.00 – C.A. 282.000
02.04.01 - 12.361.0014.2028.0000 - 4.4.90.52.00
Ficha 174 – FR 0.02.00 – C.A. 262.000
02.04.05 - 12.365.0017.2028.0000 - 4.4.90.52.00
Ficha 214 – FR 0.02.00 – C.A. 273.000
02.04.05 - 12.365.0017.2028.0000 - 4.4.90.52.00
Ficha 215 – FR 0.02.00 – C.A. 274.000
02.04.05 - 12.365.0017.2033.0000 - 4.4.90.52.00
Ficha 226 – FR 0.02.00 – C.A. 210.000
02.04.05 - 12.365.0017.2033.0000 - 4.4.90.52.00
Ficha 227 – FR 0.02.00 – C.A. 282.000
02.05.01 - 13.392.0018.2037.0000 - 4.4.90.52.00
Ficha 247 – FR 0.01.00 – C.A. 210.000
02.10.01 - 27.812.0027.2047.0000 - 4.4.90.52.00
Ficha 295 – FR 0.01.00 – C.A. 110.000

LEIA-SE:

2.3. As despesas do presente certame licitatório onerarão os seguintes elementos econômicos:

Ficha: 64
Unidade: 020202 FUNDO MUNIC. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDC
Funcional: 08.243.0006.2011.0000 Atenção Integral à criança e ao adolescente
Cat. Econ.: 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Ficha: 65
Unidade: 020202 FUNDO MUNIC. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDC
Funcional: 08.243.0006.2011.0000 Atenção Integral à criança e ao adolescente
Cat. Econ.: 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Ficha: 91
Unidade: 020203 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Funcional: 08.243.0007.2016.0000 Manutenção de Ações de Proteção Social Básica
Cat. Econ.: 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Ficha: 82
Unidade: 020203 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Funcional: 08.244.0007.2013.0000 Manut. Do Dept. Munic. De Assistência Social
Cat. Econ.: 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Ficha: 111
Unidade: 020301 FUNDO MUNICIAPL DE SAÚDE - FMS
Funcional: 10.301.0010.2020.0000 Manut. De Ações de Atenção Básica à Saúde
Cat. Econ.: 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Ficha: 167
Unidade: 020401 ENSINO FUNDAMENTAL
Funcional: 12.361.0014.2026.0000 Manut. Do Ensino Fundamental
Cat. Econ.: 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Ficha: 166
Unidade: 020401 ENSINO FUNDAMENTAL
Funcional: 12.361.0014.2026.0000 Manut. Do Ensino Fundamental
Cat. Econ.: 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Ficha: 174
Unidade: 020401 ENSINO FUNDAMENTAL
Funcional: 12.361.0014.2028.0000 Manut. Da Educação Básica – FUNDEB 30%
Cat. Econ.: 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Ficha: 226
Unidade: 020405 EDUCAÇÃO PRÈ ESCOLAR
Funcional: 12.365.0017.2033.0000 Manut. Da Educação Pré-Escolar
Cat. Econ.: 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Ficha: 22

Unidade: 020101 GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

Funcional: 04.122.0002.2003.0000 Manut. Do Gabinete do Prefeito e Dependências

Cat. Econ.: 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

ONDE LÊ-SE: ANEXO III – CLÁUSULA TERCEIRA

3.2. – Os equipamentos serão entregues em até 05 (cinco) dias, a contar da data da ordem de fornecimento expedida pelo Encarregado pelo setor de compras.

LEIA-SE: ANEXO III – CLÁUSULA TERCEIRA

3.2. – Os equipamentos serão entregues de forma parcelada e conforme a necessidade do Município, devendo a entrega ocorrer em até 05 (cinco) dias, a contar da data do pedido de compra, emitido pelo Encarregado do Setor de Compras.

Fica alterada a data de abertura das propostas para o dia 28 de abril de 2023 às 09:00 horas (horário de Brasília-DF).

Os demais itens e subitens constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 004/2023, permanecem inalterados.

Paulo de Faria, 14 de abril de 2023.

MÁRIO DE FELÍCIO NETO
PREFEITO MUNICIPAL

.....

Atos de Pessoal

Aposentadoria

PORTARIA Nº 0221, DE 14 DE ABRIL DE 2023.

*"Dispõe sobre concessão de Aposentadoria Compulsória ao servidor público municipal, Senhor **OSVALDO DE PAIVA,** e dá outras providências".*

ANDREI DUARTE RIBEIRO FRIGERI, Diretor Presidente do Instituto de Previdência do Município de Paulo de Faria – PAULO DE FARIA-PREVI, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 117, da Lei Municipal Complementar nº 44, de 10 de dezembro de 2008, e tendo em vista o que consta do processo de aposentadoria nº 004/2023, e

CONSIDERANDO, a Constituição Federal, a Lei Complementar nº 44/2008 e a Portaria nº 1.467, de 02 de junho de 2022, do Ministério de Trabalho e Previdência.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Aposentadoria Compulsória, por ter completado 75 anos de idade na data desta portaria, ao Servidor Público Municipal, Senhor **OSVALDO DE PAIVA,** portador do documento de identidade RG nº 13.417.540 SSP/SP e do CPF nº 182.132.866-34, Pasep: 106.25464.10/6 ocupante do cargo de Médico, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Paulo de Faria, Lei Municipal Complementar nº 39/2007 e alterações posteriores, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, conforme memória de calculo constante do processo de aposentadoria supra mencionada.

Artigo 2º - A aposentadoria ora concedida deverá ser incluída na folha de proventos do **PAULO DE FARIA-PREVI**, e creditada na conta do beneficiário indicada no processo de aposentadoria, atualizada na data base em que ocorrer aumentos de vencimentos dos servidores em atividades do Quadro Pessoal da Prefeitura Municipal de Paulo de Faria, Lei Municipal Complementar nº 39/2007 e alterações posteriores.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, que se fará por publicação no Diário Oficial do Município, bem como afixação em local de costume, e registrada em 14 de abril de 2023.

Publique-se, registre-se e comunique-se.

Paulo de Faria, 14 de abril de 2023.

ANDREI DUARTE RIBEIRO FRIGERI

- Diretor Presidente -

.....